



EDITAL 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SISMEC – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENFERMAGEM DE CURITIBA

A Comissão Eleitoral do **SISMEC – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENFERMAGEM DE CURITIBA**, de acordo com suas atribuições e obedecendo o Estatuto do SISMEC, vem pelo presente convocar as Eleições Gerais para Diretoria Executiva e Suplentes, e para o Conselho Fiscal Titulares e Suplentes, para a **gestão 2026/2030**, obedecendo às seguintes condições:

I – A eleição será realizada nos dias **25, 26 e 27 de maio de 2026**, sendo que a votação se iniciará às **00h01min do dia 25/05/2026** e será encerrada às **19h59min do dia 27/05/2026**;

II – A votação será realizada pelo sistema eletrônico de votação via internet, disponibilizado por empresa especializada contratada para este fim;

III – São aptos a votar os eleitores que cumprem o previsto no art. 64 do Estatuto do SISMEC;

IV – As **inscrições** para as chapas contendo a composição da Diretoria Executiva e Suplentes e para os candidatos ao Conselho Fiscal ficarão abertas no período de 10/04/2026 a 22/04/2026, sendo que os pedidos de registro deverão ser protocolados nos dias **16/04/2026** (quinta-feira), no horário das **09h00min às 15h00min**; **17/04/2026** (sexta-feira), no horário das **09h00min às 15h00min**; e **22/04/2026** (quarta-feira), no horário das **14h00min às 20h00min**, na sede da entidade situada à Rua Professor Ulisses Vieira nº 1060, Vila Izabel, Curitiba/PR, mediante protocolo com contrafé de recebimento;

V – Os filiados aptos a serem votados são aqueles que cumprem as exigências contidas no art. 65 do Estatuto do SISMEC;



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENFERMAGEM
DE CURITIBA – SISMEC – CNPJ: 23.786.802/0001-74**

VI – A documentação necessária para registro de candidaturas para Chapas à Diretoria e ao Conselho Fiscal será a disposta no art. 72 do Estatuto do SISMEC;

VII – O edital com os inscritos no processo eleitoral será divulgado na sede da entidade e/ou por meios oficiais no dia 23/04/2026, nos termos do art. 77 do Estatuto do SISMEC;

VIII – As impugnações das candidaturas e os recursos dos candidatos e chapas cuja candidatura for solicitada a impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral nos prazos e condições previstos nos arts. 78, 79, 80, 81, 82 e 83 do Estatuto do SISMEC;

IX – A apuração da eleição ocorrerá no dia **27 de maio de 2026**, após o encerramento da votação, conforme estabelecido no **art. 93 do Estatuto do SISMEC**, podendo ser acompanhada presencialmente na sede da entidade e/ou por meio virtual, em link a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral;

X – O quórum será o estabelecido no art. 96 do Estatuto do SISMEC.

Curitiba, 09 de abril de 2026.

Simone Regina Checchi

Presidente Comissão Eleitoral

Daniel Nascimento Matoso

Membro Comissão Eleitoral

VALDIR A. MESTRINER

Membro Comissão Eleitoral